

**Powered by**



# **UK PACT – Fundo Brasil**

**Setor Florestas**

**Q&A - Chamada para Propostas**

**Novembro 2024**

## Conteúdo

Introdução.....	3
1. Comunicação pós evento .....	3
2. Escopo e foco da Chamada para Propostas e execução do projeto .....	3
3. Processo de aplicação e requerimentos.....	6

## Introdução

Esse documento sumariza as perguntas e respostas do Evento de Mercado realizado em 12 de novembro de 2024 para apoiar a Chamada para Propostas (CfP) no setor de Florestas.

As questões estão organizadas em 3 categorias:

- [Comunicação pós evento de mercado](#)
- [Escopo e foco da Chamada para Propostas e execução do projeto](#)
- [Processo de aplicação e requerimentos](#)

### 1. Comunicação pós evento

**Q.** Qual será o dia de lançamento da chamada?

A. Previsto para 25 de novembro, 2024. E-mails cadastrados no site do UK PACT (<https://www.ukpact.co.uk/contact-us>) receberão informe assim que a chamada for aberta.

**Q.** Qual será o prazo final para submissão de propostas?

A. Previsto para 6 de janeiro, 2025. A confirmação do prazo será apresentado no Termo de Referência uma vez que essa chamada estiver aberta. No entanto, não prevemos extensão de prazo.

**Q.** É possível receber uma cópia da apresentação?

A. A apresentação e a gravação do evento estão disponíveis no nosso site <https://www.ukpact.co.uk/brazil-uk-pact-mee-forest-sector-2024>

**Q.** seria possível marcar uma nova reunião para apresentação da chamada?

A. Não. No entanto, a apresentação e a gravação do evento estão disponíveis no nosso site <https://www.ukpact.co.uk/brazil-uk-pact-mee-forest-sector-2024>. Em caso de novas dúvidas adicionais, aplicantes poderão entrar em contato com a equipe do UK PACT por e-mail pelo período de 1 semana após o lançamento da chamada.

### 2. Escopo e foco da Chamada para Propostas e execução do projeto

**Q.** Proposta tem que contemplar os 3 pilares ou pode atender apenas 1 dos pilares?

A. As propostas deverão atender a todos os 3 pilares e todas as atividades contempladas no Termo de Referência.

**Q.** Há alguma definição de área, estado ou bioma prioritário ou todos são elegíveis?

**A.** A estratégia é nacional, então todos os biomas precisam ser contemplados. Além disso, uma vez que a estratégia também precisa considerar sua aterrissagem nos territórios, será necessário um olhar para as diferenças das escalas regionais e locais. Assim, quando for necessário, deve-se também abordar essas escalas sub nacionais, como, por exemplo, os biomas, as bacias hidrográficas, os estados e municípios, entre outras que forem relevantes.

**Q.** Nos diferentes arranjos do Pilar 1, espera-se o desenvolvimento dos modelos pensando nas áreas sob gestão do governo federal ou também considerando áreas estaduais e municipais?

**A.** Deve-se também considerar as escalas estaduais e municipais, dentro da abordagem de escala nacional. O PLANAVEG é uma estratégia nacional. É um plano público-privado e tem uma governança que busca conectar e alcançar as ações no território (estados, municípios, bacias hidrográficas, biomas, paisagens e etc.). O mesmo raciocínio se aplica aos demais pilares.

**Q.** Para a submissão das propostas, o desenvolvimento de estratégia financeira pode ter foco estadual e municipal alinhados a estratégia federal?

**A.** Sim, as propostas devem considerar o alcance da estratégia de escala nacional nos territórios onde a estratégia vai ser materializar. Isso pode exigir diferentes abordagens, incluindo considerar a integração de políticas e a participação/liderança dos estados e municípios dentro das estratégias de escala nacional. Ou até mesmo outras escalas de gestão de território, como as bacias hidrográficas e biomas. A definição das estratégias e das abordagens de escalas de atuação serão também definidas ao longo do projeto.

**Q.** Para todas essas atividades espera-se uma abordagem na escala nacional ou é possível focar em recortes por bioma?

**A.** A escala da estratégia é nacional. Porém, ao mesmo tempo, deve considerar a sua aterrissagem nos territórios, o que demanda um olhar para as diferenças em escala regional e local, estabelecendo prioridades em relação a estados subnacionais ou outros territórios (como Bacias Hidrográficas), em consonância com as análises de priorização de áreas para Recuperação da vegetação Nativa (conduzido pelo DFLO/SBio e parceiros, com perspectiva de conclusão em abril/2025), e com as oportunidades de recursos e/ou mecanismos financeiros identificados nos estados/territórios.

**Q.** Já existe uma delimitação de áreas prioritárias para o desenvolvimento de projetos?

**A.** Áreas prioritárias para recuperação da vegetação nativa são definidas a partir de um conjunto de critérios (impactos finalísticos) dentre os quais conservação da biodiversidade, segurança hídrica, climática e alimentar. Tais análises estão sendo conduzidas pelo DFLO/SBio como mais um eixo de implementação do Planaveg, e os primeiros resultados devem estar disponíveis em abril de 2025. Paralelo às análises biofísicas, análises socioeconômicas e de oportunidades financeiras (para cada

arranjo de implementação e para a meta do Planaveg em si) devem ser executadas pela consultoria a ser contratada na presente chamada, de forma a consolidar uma estratégia de investimento que potencialize impacto com oportunidades reais de atração de recursos e implementação mais efetiva.

**Q.** A implementação do PLANAVEG vai, muito provavelmente, exigir o desenvolvimento de novas políticas públicas e eventualmente leis específicas para viabilizar alguns mecanismos. A expectativa da Proposta inclui também a proposição dessas eventuais políticas e leis? Considerando a complexidade no desenvolvimento dessas atividades que podem demandar maior tempo de implementação.

**A.** A implementação do PLANAVEG pode exigir o desenvolvimento ou revisão de políticas e da legislação pertinente, sendo a CONAVEG (Comissão Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa) o órgão competente para deliberar e propor tais revisões. Como parte dos resultados das análises, a consultoria pode indicar mudanças necessárias em leis existentes e/ou criação de novas normas, que serão apreciadas e deliberadas pela Conaveg.

**Q.** Gostaríamos de saber sobre a linha de carbono azul a partir de manguezais. Para medição de inventário de carbono azul com alta acuracidade. Visto que em determinadas áreas há características diferenciadas.

**A.** As linhas de carbono, incluindo carbono azul, podem, assim como outras possibilidades de financiamento, ser consideradas na análise de alternativas de financiamento na estruturação da estratégia financeira.

**Q.** Poderiam esclarecer se projetos de grande escala de RPF na Mata Atlântica são potencialmente contemplados? Vocês poderiam ajudar no cálculo do impacto de mitigação de carbono? Poderiam ajudar no desenvolvimento da metodologia?

**A.** Como dito acima, a consultoria deve operar na escala nacional, definindo estratégias de prioridade em territórios para os três arranjos de implementação – podendo ser na Mata Atlântica ou em qualquer outro bioma.

A consultoria poderá fazer dos resultados e análises em curso pelo MMA, ou outro parceiro público – tais como a relacionada ao cálculo do impacto de mitigação de carbono, e/ou à priorização de áreas para RVN, entre outras. No detalhamento do plano de trabalho, a equipe DFLO/SBio proverá todas as informações disponíveis bem como perspectivas de prazos para aquelas que estiverem sendo construídas, e a consultoria deverá trabalhar com as mesmas, criando alternativas para o caso de um ou outro dado não estar disponível.

**Q.** Poderiam indicar um exemplo mais robusto em algum estado ou bioma, levando em consideração que somente 1 proposta será contemplada e deverá desenvolver planos e estratégias para o país como um todo, alinhadas com gaps e leis estaduais, e claro ao PLANAVEG.

A. A adequação/regularização ambiental dos imóveis rurais é um bom exemplo de integração de políticas entre as três esferas do governo. Um outro exemplo seria o uso de recursos por cobrança pelo uso da água, que, se for uma estratégia priorizada, precisaria de engajamento dos comitês de bacias. As concessões de serviços ambientais em UCs, por outro lado, é uma estratégia que está no escopo federal, mas também pode ser replicada em outras esferas de governo, como é o caso do Pará.

### **3. Processo de aplicação e requerimentos**

**Q.** Organizações que já tenham projetos ativos com UK PACT podem aplicar para essa chamada?

A. Sim, podem aplicar normalmente, sem representar fator limitante.

**Q.** Os projetos serão em português ou poderão ser feitos em espanhol?

A. O projeto deve ser conduzido em português e entregas e relatórios deverão ser entregues em inglês.

**Q.** Qual instrumento jurídico viabilizará a parceria organização selecionada + UK Pact + SBio/MMA ?

A. Contrato será assinado entre Palladium – enquanto gestor do UK PACT - e parceiro selecionado.

**Q.** Organizações ou consultores internacionais podem aplicar como parceiros do consórcio, incluindo para recebimento de financiamento?

A. Sim. O requerimento é que a líder do consórcio ou organização que aplique individualmente seja uma instituição brasileira, ou seja, que tenha CNPJ cadastrado.

**Q.** Sobre a elegibilidade, organizações internacionais que tenham uma organização registada no Brasil, com CNPJ, podem candidatar-se como líder?

A. Sim, se a instituição é devidamente registrada no Brasil, com CNPJ (por exemplo, uma filial brasileira de uma organização internacional), pode se candidatar como líder por meio de sua filial brasileira.

**Q.** Taxas administrativas/overhead são gastos elegíveis?

A. Sim, desde que sigam as recomendações a serem apresentadas no Manual do Aplicante.

**Q.** Há possibilidade de aquisição de equipamentos para avaliação em campo?

A. Não é permitido financiamento para ativos tangíveis, como carros, computadores, móveis etc.

**Q.** Será necessário a emissão de nota fiscal para recebimento do valor do projeto? Se sim, o valor dos impostos sobre emissão de nota fiscal devem ser incluídos na proposta, correto?

A. Sim. taxas/impostos podem ser considerados na proposta financeira, desde que sigam as recomendações a serem apresentadas no Manual do Aplicante.

**Q.** Há algum limite de quantidade de organizações para formar consórcio para submissão de proposta?

A. Não, mas espera-se que consórcios não necessitem de mais de 4 parceiros para entrega do projeto.

**Q.** Será escolhido apenas um parceiro ou um consórcio de parceiros para o edital?

A. Será selecionada somente uma proposta. A proposta vencedora poderá ser de um único parceiro ou de um consórcio

**Q.** As taxas horárias para mensuração do esforço serão pré-definidas pelo programa?

A. Não. Cada aplicante deverá mensurar os recursos para entrega do projeto.

**Q.** E os materiais disponíveis em 25/11 também estarão em inglês, já que pedem que as propostas sejam enviadas em inglês?

A. Todos os documentos e guias serão fornecidos em inglês para a chamada. Todos os documentos deverão ser submetidos em inglês.

**Q.** O repasse será via reembolso?

A. Preferencialmente. Em alguns casos excepcionais, esse requerimento poderá ser avaliado pelo time do UK PACT.

**Q.** Em outras chamadas do UK PACT Brasil foi solicitado relacionamento prévio com o Ministério demandante, nesta chamda também será exigido? Se sim, existe um canal estabelecido no qual podemos realizar esse contato com o MMA?

A. Para essa chamada, não será necessário apresentar evidências do envolvimento do ministério no desenvolvimento da proposta.

**Q.** O projeto é grande e vai demandar contratações se aprovado. Não seria possível considerar apenas os currículos da coordenação do projeto?

**A.** Cargos já alocados, especialmente para cargos de coordenação, deverão ser apresentados juntamente à full proposal.